**ANÁLISE ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL Nº XX/2023/PROAD/REIT/IFSERTAOPE**

**Unidade Demandante:** REITORIA

**Objeto:** Contratação de serviço de atribuição do registro de número do ISBN para as publicações editadas pelo IFSertãoPE.

**Projeto:** <https://projetos.reitoria.ifsertao-pe.edu.br/redmine/projects/cotratacbe_>

| **1. RELATÓRIO**  |
| --- |

1.1. Trata-se da análise da viabilidade administrativa e institucional a ser realizada sob a perspectiva de probabilidade e impacto de ocorrência da contratação pretendida, considerando os elementos essenciais que serviram para compor o termo de referência com base na oficialização da demanda e estudo técnico preliminar.

1.2. Para análise da viabilidade da contratação, foram considerados três elementos que compõem o planejamento inicial da contratação, a saber: **Justificativa da Necessidade, Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo) e Estimativa de Preços.**

| **2. DA ANÁLISE**  |
| --- |

**2.1. Justificativa da Necessidade**

2.1.1. A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor demandante. Quando o objeto possuir características técnicas especializadas, deve o setor demandante solicitar a unidade técnica competente (Diretoria de Obras ou de TI, por exemplo) a definição das suas especificações, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido.

2.1.2. No presente caso, a necessidade da contratação de serviço de atribuição do registro de número do International Standard Book Number (ISBN) foi realizada no Item 2 do Termo de Referência, elaborado pela Coordenadora do Sistema Integrado de Bibliotecas, além disso, consta justificativa também na Formalização da Demanda.

2.1.3. Na justificativa, embora suscinta, têm-se a exposição da motivação da contratação e dos benefícios dela resultantes.

**2.2 Estimativa da Quantidade (Memória de Cálculo)**

2.2.1 A Administração deverá observar o disposto no art. 15, §7º, II, da Lei n.º 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc.).

2.2.2 No presente caso, o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado sob a justificativa do valor da contratação, conforme dispões IN 05/2017/SEGES, dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos pelo setor técnico junto a Formalização da Demanda e posteriormente confirmada no Termo de Referência, especifícamente no Item 3 do documento.

**2.3. Estimativa de Preços (Preços Referenciais/Pesquisa de Preço)**

2.3.1. No presente caso, o setor técnico junto realizou pesquisa de preços, adptada ao objeto em contratação, visto que, trata-se de serviço com detenção de exclusividade e preço tabelado. Sendo assim, consta no projeto a justificativa detalhada dos preços emitida pelo setor técnico, informando sobre a metodologia utilizada e dispondo sobre os anexos.

**2.4 Da Opção por Contratar pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**

2.4.1 Com fundamento na Portaria SEGES/MGI nº 720, de 15 de março de 2023(DOU,Edição: 52- A/Seção: 1-Extra A/Pagina: 1), **CERTIFICO A OPÇÃO** de Contratação de serviço de atribuição do registro de número do ISBN para as publicações editadas pelo IFSertãoPE, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

| **3. CONCLUSÃO** |
| --- |

25. Ante o exposto, a proposição de Contratação de serviço de atribuição do registro de número do ISBN para as publicações editadas pelo IF Sertão-PE, **é viável**, uma vez que foram observados todos os pontos dispostos no presente relatório.

**Jean Carlos Coelho Alencar**

Pró-Reitor de Orçamento e Administração

Portaria nº 309, de 03/05/2016

Reitoria – IFSertãoPE